



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.042.200/0001-09

1º TERMO ADITIVO

REF. AO CONTRATO N.º 014/2023.

Pregão Presencial n.º 005/2023.

Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, e de outro lado, Empresa **MARCIANO PEREIRA COSTA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida seis, n.º 2507, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.042.200/0001-09, neste ato representada pela Presidente Senhora **VALQUIRIA BORGES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, n.º 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA:- MARCIANO PEREIRA COSTA -ME, inscrito sob CNPJ- 21.984.776/0001-63, com sede na Avenida oito n.º 2846, centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Marciano Pereira Costa, brasileiro, casado, portador do RG n.º 123.211.334- SSP- MG e CPF- 074.036.246-10, residente e domiciliado na Avenida 04, n.º 3.182 - centro, nesta cidade.

Considerando que foi firmado entre as partes o contrato em epígrafe;

Considerando que o objeto é prestação de serviço de Reforma do prédio da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, de acordo com as especificações constantes dos projetos básicos, arquitetônico e planilhas orçamentárias de custos e memorial descritivo, integrante do edital, por solicitação da Presidência da Câmara Municipal.

Considerando que a vigência do referido contrato expira em 01 de dezembro de 2023;

Considerando que a Obra encontra-se em fase de execução;

Considerando a apresentação de planilha orçamentária anexa por parte da Engenharia Civil contemplando a necessidade de Termo Aditivo ao contrato 014-2023;

Considerando o inciso XXI da cláusula Sexta do contrato e a Lei 8.666/93 acréscimo e supressão até 50%.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.042.200/0001-09

Considerando a necessidade de conclusão dos serviços de Reforma da Câmara Municipal e atender a planilha de Engenharia anexa;

Considerando que a apresentação de parecer de Engenharia justificando a necessidade de aditamento;

Resolveram as partes contratantes aditar o referido contrato nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a executar os serviços de **“REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS, ARQUITETÔNICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, INTEGRANTE DO EDITAL”**, conforme demais especificações constantes do Projeto de Engenharia e Planilhas que é Parte Integrante do Edital, por solicitação da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, conforme segue cópia anexo ao presente contrato, e resumo especificado abaixo:

1-VALOR INICIAL.....	R\$170.729,17
2-SUPRESSÃO.....	R\$ 34.642,90-
3-ACRÉSCIMO DE ITENS.....	R\$ 54.233,19+
4-ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES.....	R\$ 29.130,03+
5-ADITIVO CONSIDERADO.....	R\$ 83.363,23=
6-ADITIVO CONSIDERADO: 49%.....	(R\$83.363,22+170.729,17)
7- VALOR FINAL.....	R\$219.449,49

Clausula Segunda

“Cláusula Terceira:- DO PREÇO

Pela tempestiva execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 83.363,23 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**. Será pago conforme execução e medição dos serviços.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.042.200/0001-09

Cláusula Terceira

“Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de **R\$ 83.363,23 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**. Será pago conforme execução e medição dos serviços, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n.ºs 01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

FICHA- 10/0 -Obras e instalações.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

Cláusula Quinta: Permanecem as demais cláusulas contratuais.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Francisco de Sales, 14 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

MARCIANO PEREIRA COSTA -ME
CNPJ- 21.984.776/0001-63
Contratada

Testemunhas:

RG n.º _____

RG n.º _____